



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DIVULGAÇÃO DO DECRETO 68/2023 QUE CONVOCA A 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARINHANHA, BAHIA

PORTARIAS

- DIVULGAÇÃO DA PORTARIA 14/2023, INSTITUE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROFESSORAS ATIVAS, APOSENTADOS E JÁ FALECIDOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - SAAE DE CARINHANHA

RATIFICAÇÃO

- ERRATA DE EXTRATO DA DISPENSA 18-2023 -SERVICOS DE GESSO PARA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE CARINHANHA
- ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA 018- 2023 - SERVIÇOS DE INSTALACAO DE GESSO
- EXTRATO DISPENSA 021- 2023 - ALUGUEL CASA PROF AGROVILA 23 - JOSE CARDOSO
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 021- 2023 - ALUGUEL CASA PROF AGROVILA 23 - JOSE CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - 136 - 25052023 - MATHEUS FERNANDES
- EXTRATO DO CONTRATO - 137 - 25052023 - KEVI JONNY
- EXTRATO DO CONTRATO - 138 - 25052023 - PLATAFORMA GOOGLE
- EXTRATO DO CONTRATO - 139 - 25052023 - RADIO CARINHANHENSE
- EXTRATO DO CONTRATO - 140 - 25052023 - DISPENSA 018 - DIEGO ARTE E GESSO
- EXTRATO DO CONTRATO - 141 - 25052023 - DISPENSA 019 - CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS

- II CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE CARINHANHA-BAHIA BELEZAS NATURAIS DE CARINHANHA: NOSSAS ÁGUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N.º 68/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, no Município de Carinhanha, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - **São objetivos** da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- b) **Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;**
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Carinhanha, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2023/2026.

Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Carinhanha, será presidida pela Prefeita Municipal anfitriã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pela prefeita.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 14/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Institui Comissão para levantamento e identificação dos professores ativos, aposentados e já falecidos, bem como do período trabalhado e carga horária exercida, no período contemplado pelo benefício do Precatório FUNDEF, no âmbito do Município de Carinhanha/BA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista recebimento do valor do Precatório FUNDEF, decorrente da Ação Judicial nº 0030034-79.2003.4.01.3300,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para o fim específico de promover o levantamento e identificação dos professores ativos, aposentados e já falecidos, bem como período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, contemplado pelo Precatório FUNDEF do Município de Carinhanha-BA.

Parágrafo único – O levantamento interno que será promovido na forma prevista nesta Portaria subsidiará o processo de análise e acompanhamento de aplicação dos recursos do Precatório FUNDEF por Comissão Especial que será constituída para a finalidade de auxiliar na construção, execução e gestão do pagamento de direito aos docentes, na forma da lei.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, e será presidida pela Secretária Municipal de Educação:

- a) DARLENE RODRIGUES VIEIRA FREITAS - Secretária Municipal de Educação;
- b) AELSON DE SOUZA SILVA – Assistente Administrativo;
- c) ADNALVA RODRIGUES DA SILVA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos - SINSPUC;
- d) ÁUREA BELÉM FARIAS SANTANA- Supervisora de Ensino;
- e) IRACEMA LOPES DA SILVA - Professora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- f) JOSINEZ MONTALVÃO DIAS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos - SINSPUC
- g) SUELY SANTOS BELÉM – Supervisora de Ensino;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 01 de junho de 2023

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

DISPENSA Nº 016/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BAHIA, Rua do Paraíso, s/nº - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 13.842.588/0001-72, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/06/2023, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do SAAE - Rua do Paraíso, s/nº - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	saaecar@bol.com.br
LINK DO EDITAL:	http://carinhanha.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta a contratação de empresa para fornecimentos de materiais hidráulicos para atendimento as necessidades do SAAE do Município de Carinhanha-BA.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

05.14.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.2146 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

17990000 - Fonte

17.512.2147 - SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

17990000 – Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:





Autarquia Municipal Criada pela Lei n°. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.679,26 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: saacar@bol.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09 de junho de 2023 às 10:00h**

1.4. **Habilitação Jurídica:**

1.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

1.4.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

1.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.5. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

- 1.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.5.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.5.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.5.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.1.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE do Município de Carinhanha-BA.

Cocos-BA, 02 de junho de 2023.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

2.4. Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE de Carinhanha-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO)	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Tubo com flange PN 10 DN 200 L=2,50 m	Unid.	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	Tubo com flange PN 10 DN 200 L=2,00 m	Unid.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
3	Tubo PVC defofo 1mpa JEI 200 mm	Unid.	8	R\$ 1.324,30	R\$ 10.594,40
4	Curva 90º com flanges PN 10 DN 200 mm	Unid.	2	R\$ 1.611,55	R\$ 3.223,10
5	Toco com bolsa JGS e Flange PN 10 200 mm	Unid.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6	Arruela de borracha para junta e flange DN 200	Unid.	8	R\$ 16,56	R\$ 132,48
7	Parafuso para junta com flange PN 10 DN 200	Unid.	48	R\$ 31,86	R\$ 1.529,28
TOTAL					R\$ 28.679,26

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.679,26 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para suprir a demanda do SAAE em relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pela autarquia..





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descrita no item 1.1 do Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1.1. O atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.1.1.1.2.

5.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.1.2.1. Na presente contratação não será necessária a indicação da marca.

5.1.3. Da exigência de amostra:

5.1.3.1. Serão exigidas amostras dos itens, objeto de contratação.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Não será exigida garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º).





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 8.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a car-





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

go da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.13.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.13.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.13.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

- 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.14.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.2146 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

17990000 - Fonte

17.512.2147 - SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

17990000 – Fonte

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N.º 016/2023 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE de Carinhanha-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo com flange PN 10 DN 200 L=2,50 m	Unid.	1		
2	Tubo com flange PN 10 DN 200 L=2,00 m	Unid.	1		
3	Tubo PVC defofo 1mpa JEI 200 mm	Unid.	8		
4	Curva 90º com flanges PN 10 DN 200 mm	Unid.	2		
5	Toco com bolsa JGS e Flange PN 10 200 mm	Unid.	2		
6	Arruela de borracha para junta e flange DN 200	Unid.	8		
7	Parafuso para junta com flange PN 10 DN 200	Unid.	48		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, de _____ de 2023.

 Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

Errata de publicação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO COMUM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, E EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE CARINHANHA-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, EM 26 DE MAIO DE 2023, ANO XVII, N.º 2034, PÁGINA 7.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Unidade -1001 FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL - Projeto/Atividade: 2.087-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M - Projeto/Atividade: 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS - Unidade: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 1.091 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - Projeto/Atividade: 2.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - Unidade: 1201 SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - Projeto/Atividade: 2.161 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL - Projeto/Atividade: 2.305 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1.5000000.

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recursos
1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social	2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD;	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS
06.01- Secretaria Municipal de Educação	2096 - Manutenção Do FUNDEB 2098 – Manutenção da Sec Municipal de Educação	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25% .
1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente.	2161 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

Errata de publicação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023, OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO COMUM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, E EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE CARINHANHA-BA, EM 26 DE MAIO DE 2023, ANO XVII, N° 2034, PÁGINA 4.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Unidade -1001 FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL - Projeto/Atividade: 2.087- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M - Projeto/Atividade: 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS - Unidade: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 1.091 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - Projeto/Atividade: 2.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - Unidade: 1201 SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - Projeto/Atividade: 2.161 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL - Projeto/Atividade: 2.305 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1.5000000.

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recursos
1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social	2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD;	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS
06.01- Secretaria Municipal de Educação	2096 - Manutenção Do FUNDEB 2098 – Manutenção da Sec Municipal de Educação	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25% .
1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente.	2161 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente	3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 021/2023 de 01.06.2023, credor: **JOSÉ CARDOSO PEREIRA**, CPF: 02.328.976-70 Objeto: locação de imóvel localizado na comunidade da Agrovila 23, Lote 01, Quadra 05, na Rua A, nº 18, zona rural, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da Casa do Professor, Valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), em 12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), vigência 01.06.2023 a 01.07.2024 - Dotação Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.9.0.3.60.0 .- .Ou.tr.os Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica - 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25% .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 021/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa física **JOSÉ CARDOSO PEREIRA**, CPF: 117.794.115-53, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na comunidade da Agrovila 23, Lote 01, Quadra 05, na Rua A, nº 18, zona rural, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da Casa do Professor, pelo Valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.9.0.3.60.0 .- .Ou.tr.os Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica - 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25% .

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Junho de 2023.

Francisca Alves Ribeiro

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023-PMC

Inexigibilidade nº 034/2023

Processo Administrativo nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 22.193.568/0001-09, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 212, Torre 01, Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-705, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2008012000392 - SSPDS-CE, CPF N.º 053.280.083-40, residente e domiciliado à Rua Doutor Hermes Lima, nº 76, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-570, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação da Empresa Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística de “MATHEUS FERNANDES”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 14º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 21 de Julho de 2023, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

VALOR:

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades;
3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados;

DATA DA ASSINATURA:

25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

25/05/2023 à 31/07/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023-PMC

Inexigibilidade Nº 033/2023

Processo Administrativo n.º 041/2023

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **LG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.127.659/0001-79, com sede na Avenida dos Estados, nº 1846, Sala 12, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-225, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) LUIZ GONZAGA LIMA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4937713 - SSP/PE, CPF N.º 019.958.674-89, residente e domiciliado à Rua Antonio Apolonio Oliveira, nº 314, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.016-555, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação da Empresa LG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística de “KEVI JONNY”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 14º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 22 de Julho de 2023, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

VALOR:

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados;

DATA DA ASSINATURA:

25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

25/05/2023 à 31/07/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PMC

LICITAÇÃO 016/2023-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa **SANDRA FOGAÇA DE AZEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dois de Julho, S/N, Loja Cravo e Canela, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 42.450.298/0001-81, representada neste por sua titular, Sr. (ª) SANDRA FOGAÇA DE AZEVEDO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade sob o nº 21.855.083-93 e inscrita no CPF N.º 084.310.915-76, residente e domiciliada a Rua Porto Alegre, 3624, São Francisco, Carinhanha-Bahia, CEP 46.445-000, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação funcional, implantação, suporte e acompanhamento da plataforma *Google For Education* para as unidades escolares da rede municipal de ensino de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 50.070,00 (cinquenta mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - Secretaria Municipal De Educação; 2096 - Manutenção Do FUNDEB; 390.39.00.00 – Outros Servs. de TERC - Pessoa Jurídica; 15400000 - Transf. do FUNDEB - Imp/Transf. de Imp. - 30% - FUNDEB;

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PMC

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2023-PMC
LICITAÇÃO 017/2023-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RADIO CARINHANHENSE LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ nº 13.650.650/0001-24, com sede no endereço Rua Alvino Pinto, s/n, Bairro Centro, Carinhanha Estado da Bahia, CEP: 46.445-000 representado por **LOURIVAL PEREIRA DE ARAUJO**, portador do RG 0509060978 - SSP/BA e do CPF: 595.650.805-10, residente e domiciliado a Rua 13 de maio, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Carinhanha-Ba, CEP 46455-000.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de serviços de emissora de rádio comercial em frequência modulada (FM), com alcance em toda extensão territorial do município de Carinhanha – Bahia, objetivando a veiculação e transparência das ações do poder executivo municipal, avisos, comunicados, informativos e demais notícias de interesse da população.

VALOR: R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – Gabinete Do Prefeito; 2039 - Manutenção Do Setor De Imprensa E Publicidade; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 31/12/2023.

DISPENSA 017/2023-D

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2023-PMC

Dispensa 018/2023-D

Processo Administrativo 035/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **DIEGO DOS SANTOS MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.921.763/0001-05, com sede na Rua São Geraldo, nº 6958, São Geraldo, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, representada neste pelo seu titular o Sr.(º) DIEGO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF N.º 040.350.695-66 e do RG nº 1356257500 - SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Geraldo, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, adiante denominado CONTRATADO.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de forro de gesso comum, com fornecimento de material, em prédios públicos pertencentes ao município, solicitados pelas Secretarias de Proteção Social, Agricultura e Educação desta Prefeitura de Carinhanha-Ba.

VALOR:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD; 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2023-PMC

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

06.01- Secretaria Municipal de Educação; 2096 - Manutenção Do FUNDEB; 2098 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB; 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25%;

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente; 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA:

25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

25/05/2023 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2023-PMC

LICITAÇÃO Nº 019/2023-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **JULIANA MAGALHÃES RIBEIRO MACHADO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.081.241/0001-45, sediada na Rua Conselheiro Dantas, nº 57, Edif Paraguassu, Sala 908, Salvador/Ba, CEP 40,015-070, representada pela Sra. JULIANA MAGALHÃES RIBEIRO MACHADO, brasileira, empresária, portadora do CPF. Nº 055.426.805-18 e RG. 1208147730 - SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Luis Viana, nº 6631, Edif. Torre Brisa, Apt. 501, Paralela Salvador/Bahia, Cep: 41.730-101, denominando-se a partir de agora CONTRATADA

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada de serviços de gestão de rede sociais, assessoria de comunicação, alimentação de website institucional e criação de peças de comunicação específicas de comunicação impressa, sempre que solicitado pela administração deste Município de Carinhanha-Ba.

VALOR:

R\$ 98.325,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201 - Gabinete Do Prefeito; 2039 - Manutenção Do Setor De Imprensa E Publicidade;
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas
de Impostos;

DATA DA ASSINATURA:

25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

25/05/2023 à 31/08/2023.



II CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA-BAHIA

BELEZAS NATURAIS DE CARINHANHA: NOSSAS ÁGUAS

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, torna pública a abertura das inscrições para o **II Concurso de Fotografia Ambiental** que tem como tema: **Belezas naturais de Carinhanha: Nossas Águas**, na forma deste regulamento. As inscrições são gratuitas, restritas para estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, residentes no município de Carinhanha, as fotografias devem ser inéditas tiradas dentro do território municipal.

As inscrições iniciam-se no dia 05 junho de 2023, e estende-se até o dia 19 de julho de 2023.

Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso de Fotografia Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha, todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento.

DO TEMA: O II Concurso de Fotografia Ambiental contempla o tema: **Belezas naturais de Carinhanha: Nossas Águas**, como foco nos recursos hídricos do nosso município, destacando nossos rios, riachos, nascentes e águas subterrâneas.

O Município de Carinhanha é banhado pelos Rio São Francisco e Rio Carinhanha, além dessas fontes de água doce, temos também o Riacho da Pituba, diversas nascentes, além de águas subterrâneas. Rico em fontes de recursos hídricos o município se destaca com suas belezas naturais.

A água é um elemento essencial à vida, mantém o planeta Terra, sustenta a biodiversidade e a produção de alimentos e suporta todos os ciclos naturais. A água possui grande importância ecológica, econômica e social. Embora dependentes da água para sua sobrevivência e para o desenvolvimento, as sociedades humanas poluem e degradam este recurso.



Nesse contexto, a fotografia surge como registro histórico, cultural, artístico e ambiental, sendo uma ferramenta educativa importante na formação da percepção dos estudantes, e na sensibilização às questões ambientais de forma lúdica e criativa. Esse olhar sobre o meio ambiente e as nossas belezas naturais, busca despertar nos nossos estudantes o cuidado com o meio ambiente, considerando a realidade ambiental, social e cultural em que vivem procurando transmitir os aspectos positivos dessa relação.

DO OBJETIVO: O II Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo destacar as belezas e as riquezas hídricas naturais existentes no município de Carinhanha por meio de fotografias, discutindo a importância da preservação dos ecossistemas; incentivar ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e privadas contribuindo para a formação de estudantes multiplicadores de hábitos ambientalmente sustentáveis; promover reflexões sobre a relação entre as pessoas e o ambiente em que vivem, bem como incentivar o protagonismo juvenil.

DOS PARTICIPANTES: O concurso é aberto para todos os estudantes da rede pública e privada do município de Carinhanha, que estejam cursando o ensino fundamental ou ensino médio. É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na recepção ou avaliação das fotografias, assim como seus parentes de primeiro grau.

DAS INSCRIÇÕES: A inscrição ficará disponível do dia 05 de junho a 19 de julho e os documentos necessários deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail meioambiente.carinhanha@gmail.com com o assunto "Inscrição - Concurso de Fotografia"; ou presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Setor de Educação Ambiental e Projetos, Avenida Santo Antônio, Centro, Carinhanha-BA. Toda a documentação, incluindo a fotografia será no **formato digital**.

Serão enviados no momento da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- **1 (uma) foto** inédita, de autoria do estudante, e registrada no período do concurso, entre os dias 05 de junho a 19 de julho. Entende-se por inédita a fotografia



pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada em outro concurso.

- Termo de Autorização de Uso de Imagem, em caso de apresentar em destaque pessoas.(Anexo II)

As informações acima serão validadas e caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado. A mesma pena pode ser aplicada caso não seja enviada alguma dessas informações.

As fotos devem ser digitais e não podem ser editadas, podendo ser realizada com qualquer instrumento de captura de imagem, como: câmera fotográfica digital ou analógica, dispositivo fotográfico de celular, entre outros. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

Serão aceitas apenas as fotografias entregues dentro do prazo e das normas de apresentação nesse documento.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Serão utilizados como base na avaliação das fotografias os seguintes critérios:

- **Originalidade:** Inovação e criatividade na produção artística da fotografia.
- **Composição:** Capacidade de expressão de ideias adequada à temática.
- **Relevância e valor socioambiental:** Contextualização e precisão das informações e dados constantes na legenda da produção.
- **Qualidade e boa resolução:** A fotografia poderá ser colorida ou preta e branca, e deverá ser enviada em formato digital JPG ou PNG.

DO JULGAMENTO: A primeira etapa do Concurso será avaliada pela Equipe de Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que irá selecionar as três melhores fotografias de cada categoria. A segunda etapa, etapa final, será avaliada e selecionada pelos Conselheiros Municipais de Meio Ambiente.

As datas de avaliação e divulgação dos resultados estão descritos no cronograma.



DA PREMIAÇÃO: A premiação será feita em duas etapas para as categorias participantes, ensino fundamental e ensino médio:

- Na primeira etapa serão selecionadas três fotografias de cada categoria, que resultará numa exposição fotográfica; e os seis estudantes irão participar de um passeio turístico.
- Na segunda etapa, que será a etapa final, será selecionada uma única fotografia de cada categoria, dentre os selecionados na primeira etapa. Cada estudante premiado por categoria ganhará um Celular Smartphone.

CRONOGRAMA

Edital de abertura do Concurso	03/06/2023
Inscrições	05/06 a 19/07/23
Homologação das inscrições	21/07/23
Análise das fotografias	25/07 a 28/07/23
Resultado da Primeira fase	01/08/23
Resultado Final	10/08/23
Premiação e Exposição das Fotografias	17/08/23

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os participantes do II Concurso de Fotografia Ambiental, a partir da inscrição, estarão autorizando o uso das fotografias inscritas, pela SEMA, para uso na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação de eventos, sem qualquer ônus para a SEMA que deverá sempre informar a autoria da fotografia.

Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotografia de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotografia cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo à SEMA nenhuma responsabilidade, tampouco indenização.



Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.



UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ANEXO II

(Modelo de autorização de direito de uso de imagem)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Carinhanha, Bahia; AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) referente ao material fotográfico inscrito no **II CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha, com a temática **“Belezas naturais de Carinhanha: Nossas Águas”**, assim como a exposição das fotografias que podem ser editadas e publicadas quando da conveniência dos realizadores do concurso e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Carinhanha-BA, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C23F-1C94-CFEC-93B5-0D18> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C23F-1C94-CFEC-93B5-0D18



Hash do Documento

0c32807500eca3d06595679dec2ecfa77523eafffd57fd2533d4d90b1d49fe1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2023 17:08 UTC-03:00